



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



Memorando nº 362/2023/SECAD/GAB

Camaragibe, 08 de junho de 2023.

À
Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Encaminhamento dos autos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022 – Locação de Veículo.**

Encaminhamos em anexo os autos do 1º Termo Aditivo do **Contrato nº 98/2022**, oriundo do **PA 101/2021, Pregão Eletrônico – SRP 38/2021**, tendo como vencedora do certame a empresa, **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI contratada para prestação de serviços de locação de veículos**, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, cabendo **destaque** os seguintes documentos:

- A) O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022 **assinado pelas partes**;
- B) O extrato do instrumento **publicado** na imprensa oficial;
- C) Cópia da nota de empenho nº 1046/2023 que custeou a despesa.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN MATHEUS CLAUDINO GOMES
Data: 08/06/2023 12:35:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENAN CLAUDINO
Assessor Técnico
Mat. 4.0103819.1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 15/06/23 às 11:07 h
Diana Cavalcanti
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 98/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2022, oriundo do PL Nº 97/2021, PE Nº 38/2021.
Contratante: Prefeitura Municipal de Camaragibe, CNPJ: 08.260.663/0001-57. **Contratado:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ nº 20.737.267/0001-73.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas habilitados e sem combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor total: R\$ 51.989,69 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
Dotação orçamentária: SECAD: 1.2000.2017.4.122.1002.2.43.3.3.90.39.00. **Prazo:** A vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até o dia 1 de junho de 2024. **Data de assinatura:** 1 de junho de 2023.

Camaragibe, 1 de junho de 2023.

MARCOS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 020623095656

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 02/06/2023 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



**1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 98/2022**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE** E A EMPRESA **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, estabelecida na Avenida Dr. Belmino Correia, 3038 – Timbi Camaragibe/PE – CEP 54768-000, inscrita no CNPJ sob o número 08.260.663/0001-57, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **MARCOS RIBEIRO FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o número 044.514.874-80, com domicílio profissional neste município, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 20.737.267/0001-73, com endereço à Av. Belmino Correia, nº 1.500, Loja A, Capibaribe, São Lourenço da Mata – PE, representada neste ato pelo Sr. **CARLOS ANDRÉ MACEDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 745.441.874-00, doravante denominada de **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e à legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 98/2022, que tem por objeto a **prestação de serviços de locação de veículos, incluindo motoristas habilitados e sem combustível para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração**, para permitir por mais 12

AD



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



meses a prorrogação dos prazos de sua vigência e execução, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze meses), e a sua execução com início em 1 de junho de 2023 e término em 1 de junho de 2024, **dando-se ao ajuste o prazo total de 24 meses.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global do Contrato originário era de **R\$ 50.136,00 (cinquenta mil, cento e trinta e seis reais)** e através deste Termo aditivo, sofrerá um **reajuste de aproximadamente 3,7 % no valor**, referente ao reajuste anual (jun/2022 a abr/2023) do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, perfazendo o valor global de **R\$ 51.989,69 (cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)**;

3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob a rubrica nº 1.2000.2017.4.122.1002.1.43.3.3.90.39.00 (despesa 31), da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, especialmente quanto à eventual inclusão de dotação Orçamentária da Secretaria de Administração para o 1º Termo Aditivo ao Contrato 98/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.



CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 1 de junho de 2023.

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.1004-0

MARCOS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

Carlos A. Macedo de Oliveira
CARLOS A. MACEDO DE OLIVEIRA
Representante legal da empresa
CONTRATADA